

PROCESSO LICITATÓRIO N. 7/2023/FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 1/2023/FMS

OBJETO

A presente Dispensa tem por objeto a locação de imóvel de matrícula n° 13.082 do Registro de Imóveis, 2° Ofício da Comarca de Joaçaba – Santa Catarina, localizado na Rua Frei Silvano, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, Água Doce – SC. O imóvel possui área privativa de 271,00 m² e 1 vaga de garagem. Será destinado a atender às necessidades da população e da Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce – SC

JUSTIFICATIVA

A necessidade de locação do imóvel em questão fundamenta-se na falta de espaço físico do ESF Três Pinheiros para 02 consultórios médicos dos profissionais do programa federal Mais Médicos (PMM), uma sala de esterilização, adequação da sala da Vigilância Epidemiológica e da sala de coletas da epidemiologia. Por fim na necessidade de um local para melhor atender o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce.

Fica demonstrado que o imóvel pesquisado atende as finalidades precípuas da administração, uma vez que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento das necessidades população e da Secretaria de Saúde.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da região que atende os interesses da Administração, pois os outros imóveis pesquisados não estão de adaptados às necessidades específicas da Administração, sendo desta forma incompatíveis para o atendimento das demandas apresentadas.

Conclui-se, portanto, que o imóvel tem estrutura para atender as necessidades da Administração, alocando todo setor administrativo em um imóvel adequado e liberando espaço físico para atender as demandas do ESF Três Pinheiros.

Sobre a situação física do imóvel em questão, foi apresentado laudo de vistoria pelo Corpo de Bombeiros onde não se constatou nenhum problema na estrutura do imóvel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no inciso X, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:

Art. 24. É dispensável a Licitação: [...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Conforme parecer jurídico, há o amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa



contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei n^{o} 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e demais documentos relativos à propriedade do imóvel pretendido, bem como a comprovação de que o mesmo possui as licenças necessárias para a sua imediata ocupação, cumprindo os requisitos e a legalidade para a presente Dispensa de Licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE 2.059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 6 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

DO CONTRATADO

O contratado é o Sr. **Volmar Bellan**, proprietário do imóvel, residente na Linha Nova Concórdia, interior do Município de Água Doce, conforme documentação apresentada e anexa ao presente processo.

DO VALOR E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

Tendo como base a avaliação realizada pela empresa Horizonte, o valor de aluguel de salas comerciais próximas com padrões similares é de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) mensais. O valor a ser pago pela Secretaria de Saúde de Água Doce – SC, será de 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais) mensais, acordado entre as partes, perfazendo um total de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais) pelo período de 12 meses.

O pagamento será realizado através de crédito em conta de propriedade do contratado e ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. A vigência, para fins de pagamento da locação, iniciará em 01/12/2023, conforme acordado entre as partes.

DA FISCALIZAÇÃO

A Credenciante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela Credenciada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus à Credenciante.

Água Doce, 01 de novembro de 2023

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA

Agente de Contratação